



DECRETO Nº 041/93 DE 15/03/93

"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA BARRETO"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 86 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuído Gratificação de Insalubridade, no valor equivalente a 15% (quinze por cento) do Vencimento Base do Município, ao Servidor FRANCISCO DA SILVA BARRETO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível 12 do Grupo 03 - Serviços Operacionais, lotado na Secretaria dos Transportes do Sistema de Carreira da Administração Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto terá efeitos retroativos a 01 de Março de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

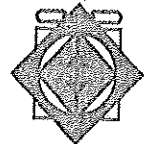
Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 1993.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 03-96



PREFEITURA MUNICIPAL